



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 1.439/2005-PMM

**Institui o Dia Municipal do
Conselheiro Tutelar no âmbito do
Município de Macapá.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Dia do Conselheiro Tutelar no âmbito do Município de Macapá, que será comemorado anualmente no dia 13 de julho, levando ao conhecimento da sociedade a importância dessa função, de acordo com o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 08 de junho de 2005.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ